



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Cerrito

LEI Nº286/2001

**AUTORIZA A CEDÊNCIA DO PRÉDIO DA
ESCOLA MUNICIPAL EMERENCIANO DOS
SANTOS PARA A COMUNIDADE NOSSA
SENHORA DA GLÓRIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

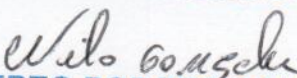
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, de acordo com o disposto no Art. 76, VI, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, por empréstimo, até 31 de dezembro de 2004, o prédio da escola municipal Emerenciano dos Santos à comunidade Nossa Senhora da Glória.

Art. 2º - A referida comunidade fica desde já comprometida com a manutenção e preservação do prédio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO**, em 19 de Setembro de 2001.


NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


MIRIAM LANE CALDEIRA BOTELHO
Assessora de Gabinete